



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.483

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Arely Guerra Mesa.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 381ª reunião ordinária, realizada em 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referenda a Provisão CEPE nº 035/2014, aprovando a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE nº 203, durante o período de vigência do referido termo;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003081/2018-24,

RESOLVE:

Deferir a solicitação, encaminhada por Arely Guerra Mesa, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido no *Instituto Superior de Ciências Médicas Villa Clara*, Cuba.

Ouro Preto, 05 de julho de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

